

PROCESSO N° 356/19

PROTOCOLO N° 15.162.080-9

DATA: 19/04/18

PARECER CEE/CEMEP N° 07/20

APROVADO EM 17/02/20

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL MARISTA IRMÃO ACÁCIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática para Internet - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 481/14, de 11/08/14.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática para Internet e de Alteração do Plano do Curso. Parecer favorável aos pedidos. Prazo: de 18/10/18 a 17/10/23. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, pelo Ofício n° 127/19 - DPGE/Seed, de 28/05/19, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, de interesse do Centro Educacional Marista Irmão Acácio, município de Londrina, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática para Internet - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 481/14, de 11/08/14.

O Centro Educacional Marista Irmão Acácio, localizado na Rua Abílio Justiniano de Queiroz, n° 350, do município de Londrina, mantido pela Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC, obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 44/18, de 04/01/18, com base no Parecer CEE/CEMEP n° 601/17, de 04/12/17, pelo prazo de dez anos, de 17/04/17 a 17/04/27.

PROCESSO N° 356/19

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio das seguintes Resoluções Secretariais:

- autorização para o funcionamento: nº 2014/12, de 02/04/12;
- reconhecimento: nº 4792/14, de 03/09/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 481/14, de 11/08/14, pelo prazo de cinco anos, de 17/10/13 a 17/10/18.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída pelo Ato Administrativo nº 66/19, de 19/03/19, do NRE de Londrina, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 19/03/19, pelo qual constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso. (fls. 248 a 272)

O Departamento de Educação e Trabalho - DET/Seed, pelo Parecer nº 077/19, de 24/04/19, informou que os aspectos pedagógicos referentes ao curso atendem à legislação vigente. (fls.280 a 283)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/Seed, pelo Parecer nº 2046/19, de 20/05/19, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do curso. (fls. 285 e 286)

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática para Internet - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 481/14, de 11/08/14.

A matéria está regulamentada no Capítulo V, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos, e expõe:

Art. 41 O reconhecimento é ato mediante o qual o Poder Público Estadual atesta a qualidade pedagógica e as condições educativas das atividades escolares desenvolvidas nos cursos ou programas, nos termos do respectivo ato de autorização e, desta forma, permite a continuidade da oferta e a expedição de certificado ou diploma.

PROCESSO N° 356/19

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do reconhecimento do curso e emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, com validade até 28/01/20.
 Licença Sanitária com validade até 21/09/19.

A Matriz Curricular, à fl. 246, integra o Volume II e possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso é graduada para as respectivas funções. O corpo docente, às fls. 258 e 259, possui habilitação para as disciplinas indicadas, conforme o disposto no inciso III, do artigo 47, da Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A **Avaliação Interna do Curso** encontra-se à fl. 269, conforme quadro abaixo:

E DO ESPORTE

Período	Turma	Matriculas	Transferidos	Desistentes	Reprovados	Concluintes
04/06/12 17/12/13	TIPI A	21	-	-	4	17
04/06/12 17/12/13	TIPI B	19	-	-	3	16
20/08/12 17/12/13	TIPI C	18	-	-	5	13
18/02/13 05/12/14	TIPI D	29	-	7	11	11
18/02/13 05/12/14	TIPI E	30	-	8	9	13
18/02/13 30/07/14	TIPI F	23	-	5	5	13
10/02/14 09/12/16	TIPI DELTA	72	-	24	26	22
09/02/15 09/12/16	TIPI I	32	-	1	12	19
07/03/16 13/12/17	TIPI J	33	-	5	2	26
2017-1	TIPI K	30	-	05	10	15
2017-1	TIPI L	30	-	00	08	22
2018-1	TIPI M	31	-	-	-	31

• TIPI M EM ANDAMENTO

PROCESSO N° 356/19

A Chefia do NRE de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 21/03/19, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná. (fl.272)

Alterações Propostas no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 481/14, de 11/08/14. (fls. 260 a 262)

Dados Gerais do Curso

De:

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, manhã – das 07 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos; tarde – das 13 horas e 20 minutos às 17 horas e 50 minutos e noite – das 18 horas e 50 minutos às 22 horas e 50 minutos

Para:

De 2ª a 5ª feira, manhã – 07h30 min - 11h30min;
tarde – 13h20 min- 17h50min;
noite – 18hs50 min - 22hs50 min.

De 2ª a 6ª feira, manhã – 07hs30 min - 11hs30min;
tarde – 13h20 min- 17h50min;
noite – 18h50 min - 22h50 min.

Período de integralização do curso:

De:

Proposta 1: 3 dias semanais, 5 aulas 50min, duração 36 meses;
Proposta 2: 4 dias semanais, 5 aulas 50min, duração 24 meses;
Proposta 3: 5 dias semanais, 5 aulas 50min, duração 18 meses.

Para:

Proposta 1: 4 dias semanais(2ª a 5ª feira) 5 aulas 50min, duração 24 meses;
Proposta 2: 5 dias semanais(2ª a 6ª feira) 5 aulas 50min, duração 20 meses.

Requisitos de acesso:

De:

Estar cursando o 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou tê-lo concluído.

Para:

Concomitante: idade mínima de 14 anos, estar cursando o 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio e ter aprovação no processo seletivo.

Subsequente: idade mínima de 15 anos, conclusão do Ensino Médio e aprovação no processo seletivo.

PROCESSO N° 356/19

Perfil Profissional de Conclusão do Curso

De:

O Técnico em Informática para Internet, desenvolve programas de computador para internet, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação e das linguagens de programação. Utiliza ferramentas de desenvolvimento de sistemas para construir soluções que auxiliam o processo de criação de interfaces e aplicativos empregados no comércio e marketing eletrônicos. Desenvolve e realiza a manutenção de sítios e portais na internet e na intranet.

Para:

Desenvolve sistemas para web. Aplica critérios de ergonomia, usabilidade e acessibilidade. Utiliza ferramentas de auxílio no desenvolvimento das aplicações. Desenvolve e realiza a manutenção de sites e portais na Internet e na intranet.

Matriz Curricular

PROCESSO N° 356/19

De:

e) Matriz Curricular – De:

Nome do Estabelecimento: Centro Educacional Marista Ir. Acácio
Município: Londrina NRE: Londrina
Nome do Curso: Técnico em Informática para Internet de Nível Médio
Forma: Concomitante e/ou Subsequente
Turno: Manhã, Tarde e Noite
Ano de Implantação: 2012
Módulo: 3
Carga horária: 1200 horas
Organização curricular por período

1º Módulo – Função 1: Introdução ao Desenvolvimento WEB			
Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
1.1. Aspectos básicos da computação	30	30	60
1.2. Fundamentos de multimídia		75	75
1.3. Fundamentos do desenvolvimento WEB		75	75
1.4. Linguagem oral e escrita aplicada a WEB	45		45
1.5. Lógica computacional	60		60
1.6. Teoria de análise e projeto de sistemas WEB		45	45
1.7. Desenvolvimento Ético, Político e Cultural I	40		40
Total de Horas	175	225	400
2º Módulo – Função 2: Ferramentas de Modelagem para o desenvolvimento WEB			
Sub-funções - Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
2.1. Animação Gráfica		45	45
2.2. Design gráfico I		60	60
2.3. Infra-estrutura de redes		45	45
2.4. Jogos digitais	15	30	45
2.5. Prática de análise e projeto de sistemas WEB		45	45
2.6. Programação WEB I		60	60
2.7. Projeto de banco de dados	30	30	60
2.8. Desenvolvimento Ético, Político e Cultural II	40		40
Total de Horas	85	315	400
3º Módulo – Função 3: Programação para o Desenvolvimento WEB			
Sub-funções - Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
3.1. Áudio e vídeo digital		30	30
3.2. Design gráfico II		45	45
3.3. Estudos dirigidos	15	45	60
3.4. Programação de banco de dados		45	45
3.5. Programação multimídia		60	60
3.6. Programação WEB II		75	75
3.7. Redes Distribuídas	15	30	45
3.6. Desenvolvimento Ético, Político e Cultural III	40		40
Total de Horas	70	330	400

PROCESSO N° 356/19

Para:

e) Matriz Curricular – Para:

<p>Nome do Estabelecimento: Centro Educacional Marista Ir. Acácio Município: Londrina NRE: Londrina Nome do Curso: Técnico em Informática para Internet de Nível Médio Formato: Concomitante e/ou Subsequente Turno: Manhã, Tarde e Noite Ano de Implantação: 2019 Módulo: 4 Carga horária: 1200 horas</p>			
1º Módulo – Função 1: Introdução ao Desenvolvimento WEB			
Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
1.1 Fundamentos da Tecnologia da Informação	30	30	60
1.2 Fundamentos de Desenvolvimento Web		60	60
1.3 Linguagem Oral Escrita Aplicada a Web	45		45
1.4 Lógica de Programação	30	30	60
1.5 Teoria e Análise de Sistemas Web	15	30	45
1.6 Desenvolvimento Ético, Político e Cultural I	30		30
Total de Horas	150	150	300
2º Módulo – Função 2: Ferramentas de Modelagem para o desenvolvimento WEB			
Sub-funções - Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Prática (h)
2.1 Fundamentos de Multimídia	10	35	45
2.2 Animação Gráfica	15	30	45
2.3 Design Gráfico I		60	60
2.4 Programação Web I		75	75
2.5 Prática de Análise e Modelagem de Sistema Web	15	30	45
2.6 Desenvolvimento Ético, Político e Cultural II	30		30
Total de Horas	70	230	300
3º Módulo – Função 3: Programação para o Desenvolvimento WEB			
Sub-funções - Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Prática (h)
3.1 Redes de Comunicação de Dados	30	15	45
3.2 Fundamentos de Banco de Dados	10	35	45
3.3 Fundamentos de Jogos Digitais	25	35	60
3.4 Programação Web II		60	60
3.5 Design Gráfico II	25	35	60
3.6 Desenvolvimento Ético, Político e Cultural III	30		30
Total de Horas	120	180	300
4º Módulo – Função 4: Programação, Implementação e Teste de Sistema WEB			
Sub-funções - Disciplinas	Carga Horária Teórica (h)	Carga Horária Prática (h)	Carga Horária Total (horas)
4.1 Projeto Web		75	75
4.2 Programação de Banco de Dados		45	45
4.3 Programação de Dispositivos Móveis	25	50	75
4.4 Empreendedorismo e Marketing digital	30	15	45
4.5 Gestão de Website	15	15	30
4.6 Desenvolvimento Ético, Político e Cultural IV	30		30
Total de Horas	100	200	300

PROCESSO N° 356/19

A Licença Sanitária expirou em 21/09/19 e o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, em 28/01/20, ambos com o processo em trâmite.

Em síntese, a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso e às alterações propostas.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática para Internet - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas, período mínimo de integralização do curso de 18, 24 ou 36 meses, de acordo com o regime de matrícula, do Centro Educacional Marista Irmão Acácio, do município de Londrina, mantido pela Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC, pelo prazo de cinco anos, de 18/10/18 a 17/10/23, em consonância com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso conforme descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora deverá assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento da instituição de ensino e dos seus cursos, com especial atenção à renovação da Licença Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações do credenciamento, para a oferta da Educação Básica e da renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

PROCESSO N° 356/19

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP em exercício